



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.426 / 2012

***“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal
n. 4.295/2012.”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo III, da Lei n. 4.295/2012, fica acrescido da seguinte alteração:

OBRAS PÚBLICAS

Programa: 0140 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 1.827 – Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé